



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 038/2014 – PROGRAD
PROCESSO SELETIVO PERMANENTE DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO

A Universidade Federal Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o presente **processo seletivo permanente de bolsistas de supervisão para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid)** no período 2014-2018, em conformidade com o Projeto Institucional Pibid/UFT e a Portaria Capes nº 096, de 18 de julho de 2013. O presente certame atende a dimensão do programa no âmbito da UFT/multicâmpus como forma de potencializar as proposições dos subprojetos e bolsistas envolvidos.

1. DO PROGRAMA E SEUS SUBPROJETOS

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da educação básica pública brasileira;
- 1.2. Os subprojetos dos cursos de Licenciatura contemplados neste edital são: **Biologia, Física, Letras, Matemática, Geografia, História e Química (Câmpus de Araguaína); Matemática, Pedagogia e Interdisciplinar (Câmpus de Arraias); Química (Polo UAB Gurupi); Pedagogia (Câmpus de Miracema); Artes, Filosofia e Pedagogia (Câmpus de Palmas); Física (Polo UAB Palmas); Letras, História, Geografia, Biologia (Câmpus de Porto Nacional); Química (Polo UAB Porto Nacional); Ciências Sociais e Pedagogia (Câmpus de Tocantinópolis).**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Cada subprojeto dos respectivos cursos será objeto de um edital específico lançado pela Coordenação de Área, de acordo com as vagas disponíveis e conforme modelo anexo. Os editais terão a validade de um (01) semestre letivo.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação do curso de licenciatura da UFT ao qual o subprojeto está vinculado, em datas e horários publicados em edital;
- 2.3. Poderão participar da seleção os professores que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
 - 2.3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.3.3. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
 - 2.3.4. Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - 2.3.5. Ser professor na escola participante do projeto Pibid/UFT e ministrar disciplina ou

atuar na área do subprojeto;

2.3.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;

2.3.7. Apresentar a ficha de inscrição e os documentos nela especificados (**ANEXO I**);

2.3.8. Apresentar carta de intenção justificando sua proposta de atuação no Projeto Pibid/UFT (**ANEXO II**);

2.3.9. Apresentar termo de disponibilidade de carga horária (**ANEXO III**);

2.3.10. Apresentar declaração de não acúmulo de outra modalidade de bolsa (**ANEXO IV**);

2.3.11. Apresentar cópia do diploma de graduação;

2.3.12. Apresentar documento comprovando pertencer ao quadro docente da escola pública de atuação do subprojeto;

2.3.13. Apresentar currículo atualizado (contendo informações referentes à: experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; em Projetos de Extensão Universitária Ensino ou Pesquisa e outras ações que visem a melhoria da Educação Básica).

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora, composta por três (03) membros, que poderão ser Coordenadores de Área e professores do curso de licenciatura ao qual o subprojeto está vinculado.

3.2. Caberá à Coordenação de Área definir, publicar e divulgar os dias, horários e locais a serem realizadas as etapas de seleção, por meio de edital;

3.3. A seleção se dará em duas etapas:

3.3.1. **Etapa 1:** Análise documental, conforme os critérios estabelecidos no item 2.3;

3.3.2. **Etapa 2:** Entrevista;

3.3.3. A classificação dos candidatos atenderá aos seguintes critérios:

3.3.3.1. A análise documental juntamente com a carta de intenções constituirá em 40% (quarenta por cento) da pontuação total;

3.3.3.2. A entrevista constituirá em 60% (setenta por cento) da pontuação total.

3.3.4. Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

3.3.4.1. Que apresentar maior tempo de experiência como professor da educação básica;

3.3.4.2. Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

3.3.4.3. Que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta de intenção.

3.5. O resultado será divulgado pela Coordenação de Área do subprojeto e enviado a Prograd/Coordenação Institucional do Pibid/UFT.

3.6. O Coordenador de Área deverá enviar à Coordenação Institucional a Ata de Seleção, os documentos solicitados no Anexo I e o Termo de Compromisso dos bolsistas selecionados.

3.7. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas, impreterivelmente, nos murais

do curso, do câmpus/polo e da escola participante, e opcionalmente, por outros meios disponíveis.

3.8. Os professores classificados, além do número de vagas solicitado, farão parte de um cadastro de reserva do subprojeto no período do semestre vigente. Os supervisores classificados serão chamados conforme a ordenação apresentada no Resultado Final do processo seletivo.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Os bolsistas selecionados para participar do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

4.1.1. Receber bolsa de supervisão no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedidas pela Capes, durante o período de participação no programa;

4.1.2. Receber bolsa de iniciação à docência de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, observando-se o prazo de conclusão do Projeto Institucional Pibid/UFT;

4.1.3. Disponibilizar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o cumprimento das atividades do Pibid/UFT, sem prejuízo de suas demais atividades profissionais;

4.1.4. Ter horário destinado ao planejamento e exercício das atividades de bolsista, de comum acordo com o Coordenador da Área e alunos bolsistas;

4.1.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o Coordenador de Área;

4.1.6. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

4.1.7. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);

4.1.8. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades);

4.1.9. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;

4.1.10. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;

4.1.11. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área;

4.1.12. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais do seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela UFT;

4.1.13. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;

4.1.14. Ficar responsável pela entrega de toda documentação solicitada pelo Coordenador de Área ou Coordenação Institucional, mesmo após o encerramento de sua participação no programa;

4.1.15. Manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação Institucional do Pibid.

4.1.16. O supervisor que deixar de cumprir em parte ou na totalidade as obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFT;
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd/DPEE – Coordenação Institucional do Pibid/UFT;
- 5.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Palmas/TO, 30 de julho de 2014

BERENICE AIRES
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

CÂMPUS DE _____

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

CURSO DE _____

EDITAL N° ____ /2014 - SUBPROJETO PIBID

A Coordenação de Área do Subprojeto _____, em conformidade com o edital n° 038/2014 da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o processo para selecionar bolsistas de supervisão para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid/UFT) no período 2014-2018.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura para melhoria da educação básica.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3 deste edital, poderão ser feitas no prazo de _____ a _____.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação do Curso de _____, localizada no endereço _____.
- 2.3. Poderão participar da seleção os professores que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
 - 2.3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.3.3. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
 - 2.3.4. Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - 2.3.5. Ser professor(a) na escola participante do projeto Pibid/UFT e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
 - 2.3.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;
 - 2.3.7. Apresentar a ficha de inscrição e os documentos nela especificados (ANEXO I);
 - 2.3.8. Apresentar carta de intenção justificando sua proposta de atuação no Projeto Pibid/UFT/2013 (ANEXO II);
 - 2.3.9. Apresentar termo de disponibilidade de carga horária (ANEXO III);
 - 2.3.10. Apresentar declaração de não acúmulo de outra modalidade de bolsa (ANEXO

IV);

2.3.11. Apresentar cópia do diploma de graduação;

2.3.12. Apresentar documento comprovando pertencer ao quadro docente da escola pública de atuação do subprojeto;

2.3.13. Apresentar currículo atualizado (contendo informações referentes à: experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; em Projetos de Extensão Universitária Ensino ou Pesquisa e outras ações que visem a melhoria do Ensino Básico).

3. DAS ESCOLAS E NÚMERO DE VAGAS

Escolas	Nº de Vagas

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A divulgação do horário das entrevistas será feita no dia _____.

4.2. O processo seletivo será realizado nos dias _____, por comissão examinadora, formada pelos Coordenadores de Área e professores do curso de licenciatura ao qual o subprojeto está vinculado.

4.3. A seleção se dará em duas etapas:

4.3.1. **Etapa 1:** análise documental, conforme os critérios estabelecidos no item 2.3;

4.3.2. **Etapa 2:** entrevista.

4.4. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

4.4.1 A análise documental juntamente com a carta de intenções constituirá 40% (quarenta por cento) da pontuação total;

4.4.2 A entrevista constituirá 60% (setenta por cento) da pontuação total.

4.5. Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

4.5.1. Que apresentar maior tempo de experiência como professor da educação básica;

4.5.2. Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

4.5.3. Que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta de intenção.

4.6. O resultado será divulgado pela Coordenação de Área no dia _____ em murais do câmpus/curso, na escola participante e outros meios disponíveis;

4.7. Os professores classificados, além do número de vagas solicitado, farão parte de um cadastro de reserva do subprojeto no período do semestre letivo vigente.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. Os bolsistas selecionados para participar do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

5.1.1. Receber bolsa de supervisão no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco

- reais) mensais, concedidas pela Capes, durante o período de participação no programa;
- 5.1.2. Receber bolsa de iniciação à docência de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, observando-se o prazo de conclusão do Projeto Institucional Pibid/UFT;
- 5.1.3. Disponibilizar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o cumprimento das atividades do Pibid/UFT, sem prejuízo de suas demais atividades profissionais;
- 5.1.4. Ter horário destinado ao planejamento e exercício das atividades de bolsista, de comum acordo com o Coordenador da Área e alunos bolsistas;
- 5.1.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o Coordenador de Área;
- 5.1.6. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 5.1.7. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- 5.1.8. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades);
- 5.1.9. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- 5.1.10. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;
- 5.1.11. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área;
- 5.1.12. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais do seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela UFT;
- 5.1.13. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- 5.1.14. Ficar responsável pela entrega de toda documentação solicitada pelo Coordenador de Área ou Coordenação Institucional, mesmo após o encerramento de sua participação no programa;
- 5.1.15. Manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação Institucional do Pibid/UFT.
- 5.1.16. O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFT;
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd/DPEE – Coordenação Institucional do Pibid/UFT e Coordenação de Área (subprojeto);
- 6.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 20____

Coordenador(a) do Subprojeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO SUPERVISOR

Nome: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

RG: _____ Org Exp.: _____ Data: _____

Graduação: _____ Data de conclusão: _____

Unidade Escolar onde atua: _____

Subprojeto: _____ Câmpus: _____

Dados Bancários - Nome do Banco: _____ N° da Agência: _____

Nome da Agência _____ N° da Conta Corrente: _____

Endereço - Av/Rua: _____

N°/Complementos _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Obs: Anexar ao processo cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Título de eleitor, comprovante da conta bancária, cópia do diploma, comprovante de endereço.

- A conta corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Conta Poupança e operação 023 da Caixa Econômica não serão aceitas.

A falta de qualquer dos documentos, acima especificados, inviabilizará a participação do bolsista no projeto.



ANEXO III – TABELA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

NO quadro a seguir, preencha cada caixa em branco com um dos símbolos abaixo:

TD: Tempo disponível para se dedicar ao Pibid.

HN: Horário não disponível para o Pibid.

AE: Ministra aula na Escola.

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

_____, ____ de ____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ professor (a) da Escola _____, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **12 horas semanais**, distribuída conforme tabela de disponibilidade (Anexo III) para dedicação ao Pibid/UFT, sem prejuízo das atividades profissionais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)